



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 51/2025 que "Dispõe sobre a Promoção da Inclusão, Conscientização e Garantia de Direitos das Pessoas com Síndrome de Down no Município de Montes Claros-MG e dá Outras Providências.", de autoria do Vereador Eduardo Vinícius Soares Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo a criação de política pública municipal acerca da Pessoa com Síndrome de Down.

O projeto em questão trata de questão local, não se vislumbrando qualquer vício seja de iniciativa ou de matéria.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de abril de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605